



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

GABINETE DO VEREADOR CARLOS FÁBIO FERNANDES ARAÚJO

Projeto de lei 006 /2022

"Autoriza todas as Unidades de Saúde do Município a realizarem o exame corpo de delito em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam autorizados todas as Unidades de Saúde do Município a realizarem o exame corpo de delito em mulheres, crianças e adolescentes vítima de violência física, sexual ou doméstica e dá outras providências.

Art. 2º - Considera-se violência física qualquer ação, única ou repetida, com o objetivo de ferir, deixando ou não marcas evidentes; violência sexual, que envolve: relações sexuais não consentidas e que pode ser perpetrada tanto por conhecido ou familiar, como por estranho; e tentativas de violência sexual; violência doméstica, que é a agressão franca ou velada, que um membro da família submete os demais.

Art. 3º - As Unidades de Saúde estão autorizadas a prestar atendimento imediato, preferencial, de urgência e de emergência às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência física, sexual ou doméstica, sofrida no âmbito doméstico ou fora dele, independentemente do grau de sofrimento físico ou psíquico.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer os procedimentos de atendimento, designando equipe médica para tratar das vítimas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

11 MAI 2022

HORA: 09:14
VISTO: [assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

GABINETE DO VEREADOR CARLOS FÁBIO FERNANDES ARAÚJO

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tefé em 12 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Fábio Fernandes Araújo'.

Carlos Fábio Fernandes Araújo -PP-

Vereador



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

GABINETE DO VEREADOR CARLOS FÁBIO FERNANDES ARAÚJO

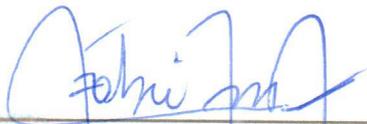
JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres, crianças e adolescentes é um problema grave que afeta profundamente a saúde física e psicológica das vítimas. Apesar de ser algo amplamente divulgado nos meios de comunicação, os abusos ainda acontecem de forma velada e permanecem impunes.

Ao ampliar o atendimento às mulheres, crianças e adolescentes de violência física, sexual ou doméstica em unidades próximas a sua residência ou do local em que foi cometido o crime, propõe-se amenizar o constrangimento e angústia que a vítima tem que enfrentar.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Tefé em 12 de maio de 2022.



Carlos Fábio Fernandes Araújo -PP-
Vereador